



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**CAMPUS CEDRO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – DIREN**

**DIPLOMADOS E TRANSFERIDOS – EDITAL 04/2017/DIREN/IFCE-CAMPUS CEDRO**

O Diretor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) – *Campus Cedro*, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 301/GR de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 15 de março de 2013, torna público o número de vagas oferecidas para Diplomados e Transferidos para o **semestre letivo 2017.2**, bem como os critérios para preenchimento.

**01. DA VALIDADE**

O número de vagas oferecidas neste Edital terá validade para matrícula, nos cursos do IFCE – *Campus Cedro*, dentro do limite de vagas fixado, nos itens 5 e 6 deste Edital, para cada curso, período letivo regular e turno.

**02. DA DOCUMENTAÇÃO**

A documentação deverá ser entregue na recepção do IFCE – *Campus Cedro*, de **02 a 06 de outubro de 2017**, mediante preenchimento de requerimento para ingresso como diplomado ou transferido.

**a) Para Diplomados:**

- Cópia do Diploma de Graduação;
- Cópia da Matriz Curricular do curso;
- Cópia do Histórico Escolar;
- Programas das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem (à exceção de alunos oriundos do IFCE);
- Cópia do documento de identidade.

**b) Para Transferidos:**

- Cópia do Histórico Escolar;
- Cópia da Matriz Curricular do curso;
- Programas das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem (à exceção do aluno do IFCE);
- Declaração de aluno **regularmente matriculado** na instituição de origem;
- Cópia do documento de identidade.

**03. DOS CRITÉRIOS**

**a.** Para efeito de admissão de **diplomados** considerar-se-á a ordem decrescente do número de créditos obtidos nas disciplinas a serem aproveitadas no curso.

- Em caso de empate observar-se-á o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:
  - A data mais recente de conclusão do curso;
  - O candidato mais idoso.

**b.** Para efeito de admissão de **transferidos**, considerar-se-á:

- Existência de vaga no curso;
- O requerente tenha **concluído o primeiro semestre/ano com 100% de aprovação, na IES de origem;**
- O requerente esteja **regularmente matriculado** na instituição de origem;

- Para os cursos **superiores de tecnologia**, o **pedido de transferência só será aceito para a mesma área/habilitação de origem**; caso não seja ofertada a habilitação solicitada, a análise do currículo indicará a habilitação afim;
- Para o preenchimento das vagas existentes será considerada a ordem decrescente do número de créditos obtidos nas disciplinas a serem aproveitadas no curso pleiteado.

A análise dos requerimentos de **transferidos** e **diplomados** será feita pelas Coordenações de Cursos, juntamente com a Diretoria de Ensino.

#### 04. DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Os resultados serão divulgados até o dia **16/10/2017** pela Diretoria de Ensino – DIREN - Telefone (88) 3564-1000, e publicado nos quadros de avisos do *Campus Cedro*, não cabendo recurso.

#### 05. DAS VAGAS PARA DIPLOMADOS CURSOS *CAMPUS CEDRO*

EIXOS TECNOLÓGICOS	HABILITAÇÃO	VAGAS	TURNO
INDÚSTRIA	MECATRÔNICA INDUSTRIAL	02	NOITE
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	02	MANHÃ
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	LICENCIATURA EM FÍSICA	02	TARDE
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	02	TARDE

#### 06. DAS VAGAS PARA TRANSFERIDOS CURSOS *CAMPUS CEDRO*

EIXOS TECNOLÓGICOS	HABILITAÇÃO	VAGAS/SEMESTRE	TURNO
INDÚSTRIA	MECATRÔNICA INDUSTRIAL	02 – 2º semestre	MANHÃ
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	02 – 2º semestre	NOITE
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	LICENCIATURA EM FÍSICA	02 – 2º semestre	NOITE
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	02 – 2º semestre	NOITE

#### 07. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula dos diplomados e transferidos será no dia **23/10/2017** e das vagas não preenchidas dia **26/10/2017**, de 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas no seguinte endereço: *CAMPUS CEDRO*: Alameda José Quintino, SN – Prado – Cedro-CE – Setor CCA – Fone 3564.1000, Ramal 201.

**Obs.: A falta, no dia e horários marcados, implicará a perda da vaga.**

7.2. O candidato deverá entregar, **impreterivelmente**, no ato da matrícula:

- Fotocópia da Certidão de Nascimento;
- Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (somente para transferidos);
- Fotocópia do Certificado do Diploma de Graduação (somente para graduados);
- 4 retratos 3 x 4, iguais e recentes (que não sejam digitalizadas);
- Fotocópia do Título de Eleitor, se maior de 18 anos, com comprovante da última votação;
- Fotocópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do comprovante de endereço;
- Declaração de aluno regularmente matriculado na instituição de origem (somente para transferidos).

## 08. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Os documentos entregues no momento do pedido de transferência e/ou ingresso como graduado/diplomado, deverão ser arquivados por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não solicite a sua devolução, poderão ser destruídos.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino do IFCE – *Campus Cedro*.

Cedro, 14 de setembro de 2017.



Antony Gleydson Lima Bastos  
Diretor de Ensino – IFCE - *Campus Cedro*